LEI N.º 2.748, DE 27 DE AGOSTO DE 1997

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Terceiro Milênio.

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Terceiro Milênio, com sede nesta cidade, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Ubá,MG, 27 de agosto de 1997

Narciso Paulo Michelli
Prefeito de Ubá